



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 2ª REGIÃO
RS

Ato Normativo CRN-2 nº 02/2020

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS DO ANO DE 2020.

O Conselho Regional de Nutricionistas 2º Região, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Lei nº 6.583/ 1978, com a finalidade de definir os feriados do ano de 2020, conforme rege a Resolução CFN nº 356/2004, no artigo 16º, Inciso III, e acordo coletivo de trabalho 2019-2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ata de reunião de diretoria do dia 21/01/2020, ficaram definidos os feriados do ano de 2020, conforme artigos abaixo e tabela em anexo.

Art. 2º - No dia útil que antecede o feriado de Carnaval (24/02 – segunda-feira) será folga sem necessidade de compensação de horas e no dia útil que sucede (26/02 – quarta-feira) o início de expediente será às 13 horas.

Parágrafo único: O ponto facultativo do feriado de carnaval, dia 25/02, será folga sem necessidade de compensação de horas.

Art. 3º - No dia útil que antecede o feriado de Tiradentes (20/04 – segunda-feira) e no dia útil que sucede o feriado de Corpus Christi (12/06 – sexta-feira), o Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª Região funcionará com 50% do seu quadro funcional, conforme tabela de escala de funcionários acordada previamente com as Coordenações das áreas.

Art. 4º - No dia útil que antecede os feriados de natal (24/12) e ano novo (31/12), será folga sem necessidade de compensação de horas.

Art. 5º - Os demais feriados do ano de 2020 ocorrerão, conforme segue:

I – Feriado de Nossa Senhora dos Navegantes (02/02 – domingo);

II – Feriado de Páscoa (10/04 – sexta-feira);

III – Feriado do Dia do Trabalhador (01/05 – sexta-feira);

IV – Feriado da Independência do Brasil (07/09 – segunda-feira);

V – Feriado da Revolução Farroupilha (20/09 – domingo);

VI – Feriado de Nossa Senhora Aparecida (12/10 – segunda-feira);



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 2ª REGIÃO
RS

VII – Feriado do Dia do Funcionário Público (28/10 – quarta-feira);

VIII – Feriado de Finados (02/11 – segunda-feira);

IX – Feriado da Proclamação da República (15/11 – domingo).

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO:

Feriado	Encaminhamento:	
Ano Novo: 01/01 (quarta-feira)	-	50% dos funcionários (acordado em 2019, rodizio com relação ao Natal)
N.S. Navegantes: 02/02 (domingo)	Dia: 02/02 (domingo)	Feriado
Carnaval: 25/02 (terça-feira)	Dia 24/02 (segunda-feira) Dia 26/02 (quarta-feira)	Segunda e terça será folga, sem compensação. Expediente dia 26/02 (quarta-feira), no turno da tarde, a partir das 13h.
Páscoa: 10/04 (sexta-feira)	Dia 10/04 (sexta-feira)	Feriado
Tiradentes: 21/04 (terça-feira)	Dia 20/04 (segunda-feira)	50% dos funcionários
Dia do trabalhador: 01/05 (sexta-feira)	Dia 01/05 (sexta-feira)	Feriado
Corpus Christi: 11/06 (quinta-feira)	Dia 12/06 (sexta-feira)	50% dos funcionários
Independência: 07/09 (segunda-feira)	Dia 07/09 (segunda-feira)	Feriado
Rev. Farroupilha: 20/09 (domingo)	Dia 20/09 (domingo)	Feriado
N.S. Aparecida: 12/10 (segunda-feira)	Dia 12/10 (segunda-feira)	Feriado
Func. Público: 28/10 (quarta-feira)	Dia 28/10 (quarta-feira)	Feriado
Finados: 02/11 (segunda-feira)	Dia 02/11 (segunda-feira)	Feriado
P. República: 15/11 (domingo)	Dia 15/11 (domingo)	Feriado
Natal: 25/12 (sexta-feira)	Dia 24/12 (quinta-feira) Dia 25/12 (sexta-feira)	Será folga, sem compensação. Feriado
Ano Novo: 01/01 (sexta-feira)	Dia 31/12 (quinta-feira) Dia 01/01 (sexta-feira)	Será folga, sem compensação Feriado

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

Ivete Barbisan
Presidente
CRN-2/0090

Ana Luiza Sander Scarparo
Secretária
CRN-2/7144